



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3831/2002

Autoriza a Suplementação Orçamentária por redução de verba no Valor de R\$ 24.594,85 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e por arrecadação a maior no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

CLANILTON SILVA SALVADOR, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção de Atividades do Gabinete	
319013020100 - INSS Servidores	R\$ 1.500,00
02.01.04.122.0010.2007- Manutenção Serviços Asses Técnicas	
319047010100 - PASEP Servidores	R\$ 79,85
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades Secretaria	
319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 600,00
319047010100 - PASEP Servidores	R\$ 415,00
06.02.12.361.0028.2128 - Transporte Escolar FUNDEF	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção Desenvolv. Ensino	
319011010000 - Vencimento e Vantagens	R\$ 12.100,00
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Sec. Saúde	
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PJ	R\$ 2.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo	
339039990000 - Demais Serviços Terc. PJ	R\$ 2.000,00
08.02.10.302.2068 - Manutenção das Atividades Hospital	
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
09.01.26.782.0112.2099 - Manutenção da Frota de Veículos	
339030000000 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PJ	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

TOTAL R\$ 36.694,85

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º a arrecadação a maior no valor de **R\$ 12.100,00** e por redução de verba as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção das Ativi. Gabinete	
319047010100 - PASEP Servidores	R\$ 180,00
02.01.04.124.0015.2008 - Manutenção Serv. Contr. Interno	
339008070000 - Contribuição Patronal	R\$ 100,00
04.01.04.125.0012.1005 - Aquisição Veículos p/Sec. Finanças	
449052000000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 100,00
05.01.20.601.0071.2021 - Distribuição Corretivos e Fertilizantes	
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PF	R\$ 500,00
05.01.20.605.0088.2027 - Realização do Apoio a Feiras	
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PF	R\$ 850,00
06.02.12.361.0047.1010 - Reforma, Melhoria e Manutenção	
339039110000 - Serv. Manutenção de Prédios	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0028.2107 - Manutenção Transporte Escolar	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.03.12.361.0028.2042 - Locação Serviço Transporte	
339039050000 - Serviço de Transporte	R\$ 2.000,00
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção do Desenv. Ensino	
339039130000 - Serviço de Publicidade	R\$ 500,00
339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 500,00
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Sec. Saúde	
339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 1.000,00
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 500,00
339032000000 - Material de Dist. Gratuita	R\$ 500,00
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção Atividade Hospital	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
339036000000 - Outros Serv. de Terceiros PF	R\$ 2.000,00
339032000000 - Material de Dist. Gratuita	R\$ 2.000,00
339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$ 2.000,00
319014010000 - Diária dos Servidores	R\$ 1.000,00
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo	
339039120000 - Serviço de Saúde	R\$ 2.000,00
08.04.08.243.0027.2085 - Manutenção do Fundo da Criança	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

319014040000 - Diária dos Conselheiros	R\$ 850,00
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 200,00
339039990000 - Demais Serv. Terc. PJ	R\$ 164,85
449052000000 - Equipamento e Mat.Perm.	R\$ 1.650,00

TOTAL **R\$36.694,85**

Art. 3.º -Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de
Avisos e publicações em 09/10/2002. Livro 23.